



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 434, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2005.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Município de Areado para o exercício financeiro de 2005, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que se estima a RECEITA em R\$ 7.170.000,00 (sete milhões cento e setenta mil reais) e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária

415.000,00

Receita de Contribuições

70.000,00

Receita Patrimonial

140.250,00

Receita de Serviços

35.500,00

Transferências Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

6.916.000,00

Outras Receitas Correntes

96.000,00

7.672.750,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de capital

200.000,00

200.000,00

Receita de dedução

(702.750,00)

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA

7.170.000,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por “Funções de Governo”, “Órgãos de Governo e da Administração” e “Categorias Econômicas”, e conforme o seguinte desdobramento.

FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

415.560,00

04 – Administração

904.100,00

06 – Segurança Pública

37.000,00

08 – Assistência Social

178.300,00

09 – Previdência Social

442.000,00

10 – Saúde

1.485.300,00

12 – Educação

2.211.540,00

13 – Cultura

70.700,00

15 – Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

494.000,00

16 – Habitação

9.000,00

17 – Saneamento

56.000,00

18 – Gestão ambiental

3.000,00

20 – Agricultura

104.500,00

23 – Comércio e Serviços

4.000,00

24 – Comunicações

12.700,00

26 – Transporte

391.500,00

27 – Desporto e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

77.800,00

28 – Encargos Especiais

263.000,00

99 – Reserva de contingência

10.000,00

TOTAL

7.170.000,00

POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

Despesa Corrente

Despesa de Capital

Total

01 - PODER LEGISLATIVO

318.061,00

97.499,00

415.560,00

01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

318.061,00

97.499,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

415.560,00

02 - PODER EXECUTIVO

6.331.240,00

413.200,00

6.744.440,00

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

265.400,00

251.000,00

516.400,00

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

265.400,00

251.000,00

516.400,00

02.02.00 – Procuradoria Geral

21.500,00

0,00

21.500,00

02.02.02 – Assessoria Jurídica

21.500,00

0,00

21.500,00

02.03.00 – Secretaria Geral da Prefeitura

28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1.000,00

29.000,00

02.04.00 – Sec. Munic. de Administração e Fazenda

709.900,00

3.000,00

712.900,00

02.05.00 – Sec. Munic. de Educação e Cultura

2.181.040,00

101.200,00

2.282.240,00

02.05.01 – Fundo Manut. Desenv. Ensino e Val. Magistério

888.800,00

91.200,00

980.000,00

02.05.02 – Ensino Fundamental

985.840,00

8.000,00

993.840,00

02.05.03 – Ensino Infantil

145.500,00

1.000,00

146.500,00

02.05.04 – Educação Especial

91.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

0,00

91.200,00

02.05.05 – Cultura e Educação Superior

69.700,00

1.000,00

70.700,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

1.479.300,00

6.000,00

1.485.300,00

02.06.01 – Secretaria Municipal de Saúde

554.800,00

2.000,00

556.800,00

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

924.500,00

4.000,00

928.500,00

02.07.00 – Secretaria Municipal de Ação Social

163.300,00

15.000,00

178.300,00

02.07.01 – Secretaria Municipal de Ação Social

103.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1.000,00

104.300,00

02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

52.000,00

14.000,00

66.000,00

02.07.03 – Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente

8.000,00

0,00

8.000,00

02.08.00 – Secretaria Munic. Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente.

1.237.000,00

35.000,00

1.272.000,00

02.09.00 – Secretaria Municipal Esporte Lazer e Turismo

80.800,00

1.000,00

81.800,00

02.10.00 – Fundo Municipal de Seguridade Social Complementar

165.000,00

0,00

165.000,00

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10.000,00

09.09 – Reserva de contingência

10.000,00

TOTAL

6.647.301,00

512.699,00

7.170.000,00

DESPESAS CORRENTES

6.649.301,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.262.240,00

Aplicações diretas

3.262.240,00

JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

13.000,00

Aplicações diretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

13.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.374.061,00

Transf a estados e distr feder

39.000,00

Trans inst priv s/ fins lucrat

438.961,00

Transf inst multigov nacionais

91.000,00

Aplicações diretas

2.805.100,00

DESPESAS DE CAPITAL

510.699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

INVESTIMENTOS

252.699,00

Transf.a Inst.Privadas sem fins lucrativos

14.000,00

Aplicações diretas

192.499,00

Transferências a Estados e a Distrito Federal

46.200,00

INVERSÕES FINANCEIRAS

8.000,00

Aplicações diretas

8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

250.000,00

Aplicações diretas

250.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

10.000,00

Reserva de contingência

10.000,00

TOTAL

7.170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Art. 4º Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que tornarem insuficientes, podendo para tanto:

a) Anular, parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme o disposto no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

b) Utilizar superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, excluindo da base de cálculo as disponibilidades do Fundo Municipal de Seguridade Social Complementar.

c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no art. 29-A e nos incisos I e III do § 2º da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único. No mês de janeiro será adiantada, até o dia 10, caso necessário e mediante comunicação prévia da Câmara Municipal, parte do repasse mensal a fim de cobrir as primeiras despesas do mês.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de novembro de 2004.

ANTÔNIO CARLOS GALLO

PREFEITO MUNICIPAL

NICÁCIO PIO DE FARIA

SECRETÁRIO-GERAL